

## **Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Governo Societário de 2020**

### **1. Introdução**

O Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE (doravante designado CHMT), rege-se pelos Estatutos aprovados pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, integrando três unidades hospitalares: Hospital Manoel Constâncio, em Abrantes, Hospital de Nossa Senhora da Graça, em Tomar, e Hospital Rainha Santa Isabel, em Torres Novas.

O CHMT é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e está qualificado como uma entidade de interesse público, nos termos do Regime Jurídico da Supervisão da Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro. Enquanto Entidade do Setor Público Empresarial, o CHMT rege-se pelos princípios e regras do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de setembro).

### **2. Enquadramento**

De acordo com o disposto no artigo 54.º do RJSPE, as empresas públicas têm de apresentar anualmente um relatório de boas práticas de governo societário, do qual conste informação atual e completa sobre todas as matérias nele reguladas (Capítulo II — Secção II — Práticas de bom governo), competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento daquela exigência.

Para a emissão do respetivo Parecer, o Conselho Fiscal teve por base a análise efetuada ao referido Relatório, a consulta aos documentos aí mencionados, alguns dos quais publicitados em diversos canais de informação e disponíveis ao público em geral, e ainda os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração, pelos serviços do CHMT e pelo revisor oficial de contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA. sobre os aspetos considerados relevantes.

### 3. Principais Considerações

O CHMT seguiu o modelo de Relatório disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento a Monitorização (UTAM) do Setor Público Empresarial disponível em <http://www.utam.pt/publicações> e as instruções aí contidas.

O Relatório apresenta a missão, os objetivos e políticas da empresa, a estrutura de capital, identifica os órgãos sociais, faz a divulgação do estatuto remuneratório e remunerações auferidas. Para além do mais, divulga a sua organização interna e apresenta igualmente uma análise de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental.

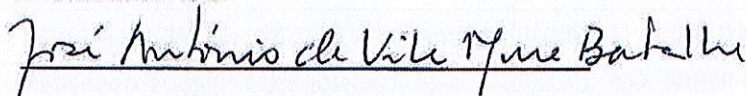
Não influenciando o parecer infra, chamamos a atenção para o facto de a Demonstração Não Financeira (artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais), prevista como Anexo a este Relatório, estar incluída no Relatório de Gestão & Contas de 2020 do CHMT, tal como é referido no Relatório de Governo Societário de 2020 do CHMT.

### 4. Parecer

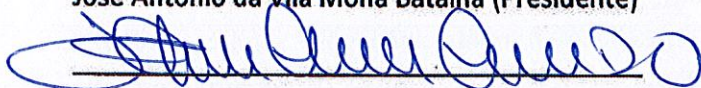
Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, o Conselho Fiscal do CHMT, EPE é de parecer que o relatório de boas práticas de governo societário relativo ao exercício de 2020 inclui informação atual e completa sobre as informações reguladas no Capítulo II — Secção II daquele diploma, e que foi elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado pela UTAM.

Tomar, 27 de maio de 2021

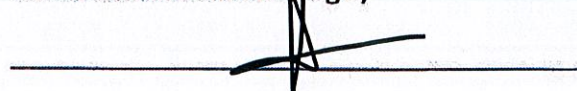
O Conselho Fiscal



José António da Vila Mona Batalha (Presidente)



Telma Carreira Curado (Vogal)



Ana Paula de Jesus Harfouche (Vogal)